



RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Sócios,

1. Em cumprimento do disposto na Lei e no contrato da Fundação, compete-nos submeter à vossa apreciação o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentadas pelo conselho de administração da “Fundação da Herdade da Comporta”, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
2. No ano anterior efectuámos o exame das demonstrações financeiras e elaborámos, igualmente, o respectivo relatório, parecer e certificação legal das contas.
3. A Fundação da Herdade da Comporta, constituída em 2004, é uma instituição com fins não lucrativos, e tem como objecto geral e principal realizar, promover e patrocinar acções de carácter assistencial, cultural, educativo, científico e social da população residente na área geográfica da “Herdade da Comporta”.
4. Para se obter um conhecimento adequado do trabalho desenvolvido na Fundação, importa referir que:
 - 4.1 A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
 - 4.2 Cumpre-nos informar que as demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com o normativo contabilístico consignado no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicando as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL);
 - 4.3 Verificámos os registos contabilísticos, assim como os documentos que lhes servem de suporte, e constatámos a aplicação correcta da Lei e dos Estatutos;
 - 4.4 De igual modo, efectuámos exames necessários ao controle dos valores patrimoniais, através de procedimentos de revisão de contas geralmente aceites como adequados.



5. O Relatório do Conselho de Administração complementa as contas e contém referências ao estado e evolução da actividade social, de modo a permitir uma melhor compreensão da situação da "Fundação".
6. Em resultado do desempenho das nossas funções, somos de parecer:
 - 1º Que sejam aprovados o relatório do conselho de administração, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos capitais próprios, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas anexas, referentes ao exercício de 2019;
 - 2º Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período.

Miraflores, 16 de abril de 2020

O FISCAL ÚNICO

José Maria Ribeiro da Cunha

Em representação de:

"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."